

**Mesa do Colégio da
Especialidade de Enfermagem
de Saúde Infantil e Pediátrica**

PARECER Nº 04 / 2010	
OE – Registo. N.º 8705 Data: 20.10.2010	SOLICITADO POR: DIGNÍSSIMA BASTONÁRIA c.c.: Conselho de Enfermagem
Data de entrada no secretariado MCEESIP: 20.10.2010	ASSUNTO: ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DOS 0-5 ANOS SGS II: EXISTÊNCIA DE VALIDAÇÃO PARA A POPULAÇÃO PORTUGUESA E VALOR PARA O FIM A QUE SE DESTINA

1. A QUESTÃO COLOCADA

A questão colocada refere-se à existência ou não de validação para a população portuguesa da escala de avaliação das competências de desenvolvimento infantil dos 0 aos 5 anos (*Schedule Growing Skills II*) e sobre o valor desta escala na avaliação das competências de desenvolvimento das crianças dos 0 aos 5 anos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. - Enquadramento do exercício profissional do enfermeiro / Explicitação do papel do enfermeiro especialista em SIP – enquadramento conceptual

Com a criação da Ordem dos Enfermeiros (OE), consagrada no Decreto-Lei nº 104/98, de 21 de Abril, o Estado reconheceu aos enfermeiros a capacidade da auto-regulação como a melhor forma de garantir aos cidadãos a qualidade dos cuidados de enfermagem. Estes poderes de regulação estão expressos no artigo 3º que afirma que “A Ordem tem como desígnio fundamental promover a defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem prestados à população, bem como o desenvolvimento, a regulamentação e o controlo do exercício da profissão de enfermeiro, assegurando a observância das regras de ética e deontologia profissional”.

Compete ao Enfermeiro “Exercer a profissão com os adequados conhecimentos científicos e técnicos, como o respeito pela vida, pela dignidade humana e pela saúde e bem-estar, adoptando todas as medidas que visem melhorar a qualidade dos cuidados e serviços de enfermagem”. (Artigo 76º do Decreto-Lei nº 104/98 de 21 de Abril).

O Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem trabalha em parceria com a criança e família/pessoa significativa, em qualquer contexto em que ela se encontre (em hospitais, cuidados continuados, centros de saúde, escola, comunidade, casa, ...), para promover o mais elevado estado de saúde possível, presta cuidados à criança saudável ou doente e proporciona educação para a saúde assim como identifica e mobiliza recursos de suporte à família/ pessoa significativa (Projecto de Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista de Saúde da Criança e do Jovem aprovado na Assembleia do Colégio de Especialidade de Saúde Infantil e Pediátrica em 18 de Setembro de 2010).

As competências Específicas do Enfermeiro Especialista de Saúde da Criança e do Jovem são: assistir a criança/jovem com a família, na maximização da sua saúde; cuidar da criança/jovem e família nas situações de especial complexidade e prestar cuidados específicos em resposta às necessidades do ciclo de vida e de desenvolvimento da criança e do jovem (Projecto de Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista de Saúde da Criança e do Jovem aprovado na Assembleia do Colégio de Especialidade de Saúde Infantil e Pediátrica em 18 de Setembro de 2010).

Para operacionalizar a competência “Presta cuidados específicos em resposta às necessidades do ciclo de vida e de desenvolvimento da criança e do jovem”, o enfermeiro especialista “**Promove** o crescimento e o **desenvolvimento infantil**”. Nesta unidade de competência o Enfermeiro Especialista “**Demonstra** conhecimento sobre o crescimento e desenvolvimento; **Avalia** o crescimento e **desenvolvimento da criança** e jovem; e **Transmite** orientações antecipatórias às famílias para a maximização do potencial de desenvolvimento infanto-

Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

juvenil” (Projecto de Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista de Saúde da Criança e do Jovem aprovado na Assembleia do Colégio de Especialidade de Saúde Infantil e Pediátrica em 18 de Setembro de 2010).

2.2. - Avaliação do Desenvolvimento Infantil – Escala de *Growing Skills* II

A Avaliação do Desenvolvimento é um processo concebido para aumentar o conhecimento e a compreensão das capacidades e competências da criança. Permite observar possíveis alterações ou variações, que por si mesmas dão origem ao aparecimento de certos padrões que, em certas idades, poderão sugerir ou confirmar a presença de um diagnóstico de desenvolvimento específico. A Avaliação do Desenvolvimento permite:

- Identificar crianças que possam estar em risco de atraso de desenvolvimento;
- Identificar as capacidades e as competências específicas de uma criança;
- Determinar estratégias de intervenção apropriadas.

No nosso país, há uma escassez de instrumentos de avaliação do desenvolvimento infantil aferidos e adaptados para a população portuguesa, o que leva os profissionais de saúde a recorrer de instrumentos padronizados para populações de outros países.

Em Setembro de 2010 foi publicado pela OE um Guia Orientador de Boa Prática em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica - *Promover o desenvolvimento infantil dos 0-5 anos*, que serve como referencial da actividade do Enfermeiro nesta área. A Escala de Avaliação das Competências de Desenvolvimento Infantil dos 0 aos 5 anos (*Schedule Growing Skills* II) é um dos testes identificados neste documento para a avaliação do desenvolvimento na criança dos 0 aos 5 anos, com as seguintes características: ser de aplicação rápida, fácil visualização através de uma síntese gráfica do desenvolvimento e ser preciso e fiável (GOBP, nº3, vol. 1, p.133).

Esta escala é utilizada nas Consultas de Desenvolvimento de vários hospitais portugueses. Na Região Autónoma da Madeira é aplicada de modo sistemático pelos enfermeiros nas consultas de vigilância decorrentes do Programa de Saúde Infantil e Juvenil.

É identificada na literatura mundial pela sua alta sensibilidade e especificidade e baseia-se nas sequências de desenvolvimento concebidas por *Mary Sheridan*. Resultou de vários anos de investigação no Reino Unido, permitindo identificar o nível de desenvolvimento das crianças em nove áreas de competências, designadas por: Controlo Postural Passivo; Controlo Postural Activo; Locomotoras; Manipulativas; Visuais; Audição e Linguagem; Fala e Linguagem; Interação Social; Autonomia Pessoal e Cognitivas.

Tem como objectivo fornecer um método preciso e exacto de rastreio do desenvolvimento da criança do nascimento aos 5 anos que permite comparar a criança com o padrão e em diferentes tempos; estabelecer se há atraso ou não de desenvolvimento; fornecer indicadores da natureza do problema da criança e indicar as áreas fortes e as áreas fracas da criança (*Bellman et al, 2003*).

A prevenção, a promoção do desenvolvimento da criança, as orientações antecipatórias às famílias para a maximização do potencial de desenvolvimento infantil, bem como a detecção de possíveis alterações e o prognóstico das crianças com alterações do desenvolvimento depende, de forma directa, da identificação e intervenção precoces nessas alterações, o que faz da avaliação do desenvolvimento parte fundamental de toda consulta de Saúde Infantil (*Halfon et al, 2004*).

A Escala de Avaliação das Competências de Desenvolvimento Infantil dos 0 aos 5 anos (*Schedule Growing Skills* II) apresenta como vantagens: estar baseada em critérios padronizados servindo de guia de observação para o prestador de cuidados; constituir uma maneira prática de registar as observações realizadas e ajudar o prestador de cuidados a reconhecer um maior número de crianças com alterações do desenvolvimento (AAP, 2001). De igual modo, à semelhança da maioria das escalas de avaliação do desenvolvimento infantil usadas em Portugal, apresenta como desvantagem a ausência de validação para a população portuguesa (AAP, 2001; Bear, 2004)

Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

3. CONCLUSÃO

Na sequência do pedido, é parecer desta Mesa:

1. A Escala de Avaliação das Competências de Desenvolvimento Infantil dos 0 aos 5 anos (*Schedule Growing Skills II*) é identificada na literatura mundial pela sua alta sensibilidade e especificidade, sendo um teste de aplicação rápida, de fácil visualização através de uma síntese gráfica do desenvolvimento, preciso e fiável.
2. É um método preciso e exacto de rastreio do desenvolvimento da criança do nascimento aos 5 anos que permite comparar a criança com o padrão e em diferentes tempos; estabelecer se há atraso ou não de desenvolvimento; fornecer indicadores da natureza do problema da criança e indicar as áreas fortes e as áreas fracas da criança.
3. Tem como vantagens: seguir critérios padronizados constituindo um guia de observação para o prestador de cuidados; constituir uma maneira prática de registar as observações realizadas e ajudar o prestador de cuidados a reconhecer um maior número de crianças com alterações do desenvolvimento.
4. Apesar de não estar validada para a população portuguesa, a escala de avaliação de competências de desenvolvimento infantil dos 0-5 anos (*Schedule Growing Skills II*), é utilizada nos hospitais portugueses e de modo sistemático na Região Autónoma da Madeira pelos enfermeiros nas consultas de vigilância decorrentes do Programa de Saúde Infantil e Juvenil.

BIBLIOGRAFIA

- Bellman, M. et al. (2003). Escala de Avaliação das Competências no Desenvolvimento Infantil. Lisboa. Diário da República – I Série – A, (1998), Decreto-Lei nº 104/98 de 21 de Abril, Estatuto da Ordem dos Enfermeiros. Portugal: Ministério da Saúde.*
- Diário da República – I Série – A, (1998), Lei nº 111/09 de 16 de Setembro, Estatuto da Ordem dos Enfermeiros. Portugal: Ministério da Saúde.*
- Guias Orientadores de Boa Prática em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, (2010). Ordem dos Enfermeiros – Promover o Desenvolvimento Infantil na Criança, Cadernos OE, série 1; nº3, vol.1, http://www.ordemenfermeiros.pt/publicacoes/Documents/Texto_SaudelInfantilPediatria_Area_publica.pdf*
- Halfon N, Regalado M, Sareen H, Inkelas M, Reuland CH, Glascoe FP et al. (2004). Assessing development in the pediatric office. Pediatrics.*
- Regulamento da Individualização das Especialidades Clínicas em Enfermagem. Ordem dos Enfermeiros – Assembleia-geral 29 de Maio de 2010.*
- Projecto de Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem. Ordem dos Enfermeiros – Assembleia do Colégio de Especialidade de Saúde Infantil e Pediátrica – 18 de Setembro de 2010.*

Relatores(as)	MCEESIP
---------------	---------

Aprovado na Reunião de 18.11.2010

A MCEE de Saúde Infantil e Pediátrica



Enf.ª Amélia José Monteiro
(Presidente)